



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 105/90

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que especifica, dando outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de cr\$-7.750.000,00 (Sete milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a atender dotações de despesas reveladas insuficientes a seguir especificadas:

03.07.020.2.002

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - 012 - Outros serv.e Encargos.....cr\$ 2.600.000,00

03.07.021.2.008

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2 - 031 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 1.000.000,00

03.07.021.2.009

0300

0302 - DIVISÃO DO PESSOAL

3.2.5.3 - 041 - Salário Família.....cr\$ 20.000,00

03.07.023.2.013

0300

0304 - DIV.EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO

3.1.2.0 - 051 - Material de Consumo.....cr\$ 30.000,00

3.1.3.2 - 053 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 600.000,00

03.08.032.2.015

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.3.2 - 063 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
Lei nº 105/90

Folha 02

.....

03.08.032.2.019	
0400	
0402 - DIVISÃO CONTABILIDADE	
3.1.3.2 - 078 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$	-0-
03.08.030.2.021	
0400	
0404 - DIV.CADASTRO,FISCALIZAÇÃO E TRIB.	
3.1.2.0 - 085 - Material de Consumo.....cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - 087 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$	200.000,00
10.07.323.2.023	
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIV.DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
3.1.1.1 - 095 - Pessoal Civil.....cr\$	180.000,00
3.1.3.2 - 097 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$	500.000,00
08.42.021.2.027	
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.2.0 - 122 - Material de Consumo.....cr\$	200.000,00
3.1.3.2 - 124 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$	400.000,00
08.42.188.2.029	
0600	
0602 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.2.0 - 137 - Material de Consumo.....cr\$	250.000,00
10.07.323.2.035	
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0701 - ADMINSTRÇÃO GERAL	
3.1.2.0 - 165 - Material de Consumo.....cr\$	100.000,00
3.1.3.2 - 167 - Outros Serv.e Encargos.....cr\$	150.000,00
10.60.326.2.036	
0700	
0702 - DIV.SERVIÇOS URBANOS	
A- SEÇÃO DE CEMITÉRIOS	
3.1.2.0 - 174 - Material de Consumo.....cr\$	100.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da

Lei nº 105/90

Folha 03

.....

10.60.325.2.037

0700

0702 - DIV.SERVIÇOS URBANOS

B - SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO E LIMP.PÚBLICA

3.1.3.2 - 182 - Outros Ser.e Encargos.....cr\$ 400.000,00

13.031.486.2.041

0800 - DEPARTAMENTO SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.2.3.1 - 196 - Subvenções Sociais.....cr\$ 20.000,00

13.75.486.2.042

0800

0802 - DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 - 199 - Material de Consumo.....cr\$ 300.000,00


3.1.3.1 - 200 - Remuneração de Serv.Pessoais.....cr\$ 300.000,00

TOTAL.....cr\$ 77.750.000,00

Art. 2º - A cobertura do encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será ocorrido mediante utilização dos recursos de Excesso de Arrecadação da Receita prevista, nos termos da lei 4320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

